PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

LEI Nº5.029, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extra Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº 091/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em razão de Emendas Parlamentares nº 2022.3530508.40581 – Deputado Estadual Dirceu Dalben, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

05 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS
03 – ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
04.122.0077.2.006 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES – DISTRITO DE IGARAÍ
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 697).....R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0100 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE JULHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal